



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO III**  
**(h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	100.003,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.003,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	100.003,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3,00
Novas DOCC	3,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	100.000,00

**FONTE: Betha Sistemas, Secretaria Municipal Administração Planejamento e Fazenda - Setor Contábil, 10.08.2022, 15h15min.**

**NOTA:**

- a) a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(DOCC) visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento;
- b) a metodologia está baseada na variação do crescimento das transferências correntes mais especificamente da Cota Parte do FPM conforme inflação do IPCA 2023 de 3,55%;
- c) no impacto de novas DOCC considerou-se o aumento de despesas com pessoal e encargos decorrentes do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial.

Boa Vista do Cadeado - RS, 29 de agosto de 2022.

João Paulo Beltrão do Santos,  
Prefeito Municipal,

Fabio da Silva Weischung,  
Tec. Contábil CRC/RS 076956-7.